



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023-FUNJEAM

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023-FUNJEAM, que entre si celebram o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL** e a empresa **SIDI SERVICOS DE COMUNICAÇÃO LTDA**, na forma abaixo.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL – FUNJEAM**, sediado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida André Araújo, s/nº, Aleixo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.301.769/0001-09, neste ato representado por sua Presidente, Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**, neste instrumento simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **SIDI SERVICOS DE COMUNICAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Amazonas, em 09/11/2021, sob o nº 13200693345, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.605.545/0001-15, estabelecida na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Rua Bernardo Ramos, 283, Sala A, Centro, CEP 69.005-310, neste ato representada pelo Sr. **NELSON DE ARAÚJO ROLIM NETO**, daqui por diante simplesmente denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Digital nº 2023/000026481-00, doravante referido apenas por **PROCESSO**, e o despacho autorizador exarado pela Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente do TJAM no mencionado **PROCESSO**, bem como a proposta da **CONTRATADA**, independentemente de sua transcrição, a fazer parte integrante e complementar deste Instrumento, sujeitando-se o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, na presença das testemunhas adiante nominadas, é celebrado o presente **PRIMEIRO TERMO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023-FUNJEAM**, que se regerá pelas normas instituídas pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do Contrato Administrativo nº 002/2023-FUNJEAM, pelo período de 12 (doze) meses**, relativo ao serviços de conectividade de Internet Simétrica (Rede IP) para o backbone do Poder Judiciário do Estado do Amazonas, Internet Simétrica com Velocidade/Banda de 800 Mbps a ser instalado no Datacenter backup.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Décima Sexta do Contrato Administrativo nº 002/2023-FUNJEAM fica **prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 27 de janeiro de 2024.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se nos art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

4.1. Pela execução dos serviços contratados, o CONTRATANTE pagará a quantia mensal de **R\$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais)**, perfazendo o valor anual de **R\$ 324.000,00 (Trezentos e vinte e quatro mil reais)** referente ao ITEM II da licitação.

4.2. Os preços ajustados já levam em conta todas e quaisquer despesas incidentes na prestação dos serviços contratados, como materiais, frete, embalagens, impostos, transporte, mão-de-obra e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes deste Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO

5.1. As despesas com a prestação do serviço serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.126.3291.2628.0001, Elemento de Despesa 33904004, Fonte de Recurso 1.759.201.0.0000.0000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), **Nota de Empenho nº 2024NE0000012, de 02/01/2024**, no valor de R\$ 300.600,00 (Trezentos mil e seiscentos reais), créditos referentes à cobertura dos meses de janeiro (proporcional) a dezembro de 2024, ficando o restante para ser empenhado no exercício de competência.

CLÁUSULA SEXTA – DAS RATIFICAÇÕES

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

E assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e assinam este aditivo, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produzam seus jurídicos efeitos.

Manaus/AM, 22 de janeiro de 2024.

Assinado eletronicamente

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas
CONTRATANTE

Assinado eletronicamente

Sr. **NELSON DE ARAÚJO ROLIM NETO**
Responsável legal da SIDI Serviços de Comunicação LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: *(Assinado eletronicamente)*

ADRIANA LIZARDO GOMES DE AZEVEDO
Assistente Judiciário TJAM

JOSIE CRISTINA JERONIMO
Assistente Judiciário TJAM



Documento assinado eletronicamente por **Nélia Caminha Jorge, Desembargadora de Justiça**, em 22/01/2024, às 13:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Nelson de Araújo Rolim Neto, Usuário Externo**, em 23/01/2024, às 11:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Josie Cristina Jerônimo, Servidor**, em 23/01/2024, às 12:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA LIZARDO GOMES DE AZEVEDO, Servidor**, em 23/01/2024, às 13:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1396485** e o código CRC **B8327C10**.
